



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13881/21

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca - IPSERB

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria de Fátima Sousa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00530/23

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca - IPSERB.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria de Fátima Sousa.

2.2. Cargo: Agente Administrativa.

2.3. Matrícula: 30430-1.

2.4. Lotação: Secretaria de Administração do Município de Serra Branca.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 16/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Kaline Gaião Saraiva – Presidente do(a) IPSERB.

3.3. Data do ato: 19 de julho de 2021.

3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Serra Branca - Edição Extra, de 19 de julho de 2021.

3.5. Valor: R\$1.485,00.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 49/54), a Auditoria apontou a necessidade de esclarecimentos sobre a Portaria 16/2021 e sua publicação, fls. 38/39. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 60/61), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 68/70).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13881/21

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 13881/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula 30430-1, no cargo de Agente Administrativa, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município de Serra Branca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 16/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 38 e 40).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 14 de março de 2023.

Assinado 14 de Março de 2023 às 15:54



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Março de 2023 às 08:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO